INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CRÉDITOS, DIREITOS, OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS

CEDENTE: xxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

 $RG \ n^{\underline{o}} \ xxxxxxxxxxxxxxxx$

doravante simplesmente denominado de CEDENTE.

CESSIONÁRIO: LAWSEC S/A., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 32.527.198/0001-51, com sede e foro na Rua Jorge Czerniewicz, nº 99, CEP 89.255-072, Jaraguá do Sul -

Estado de Santa Catarina.

Representante Legal: Gilberto Eichenberg

RG nº 4.153.267/SESP/SC CPF/MF nº 051.603.129-51 Estado Civil. Soltoiro

Estado Civil: Solteiro Nacionalidade: Brasileiro Profissão: Empresário

Endereço: Rua José Pomianowski, nº 163, Bairro Chico de Paulo, CEP 89.254-810, Jaraguá do Sul - Estado de

Santa Catarina.

Telefone: (47) 98445-2133

e-mail: gilberto@lawsecsa.com.br

doravante simplesmente denominado de CESSIONÁRIO.

INTERVENIENTE RESPONSÁVEL(IS) SOLIDÁRIO(S):

doravante simplesmente denominado de INTERVENIENTE RESPONSÁVEL(IS) SOLIDÁRIO(S) ou apenas

RESPONSÁVEL(IS) SOLIDÁRIO(S)

INTERVENIENTE FIEL DEPOSITÁRIO:

doravante simplesmente denominado de INTERVENIENTE FIEL DEPOSITÁRIO ou apenas FIEL DEPOSITÁRIO.

Considerando que o CEDENTE, é único, exclusivo e legítimo titular dos créditos, identificados e descritos no quadro constante da cláusula 1.1, bem como de todos os direitos acessórios aos créditos, incluindo multa(s), juros remuneratórios, encargos moratórios, correção monetária, e toda e qualquer garantia, real ou pessoal ou fiduciária, ainda existentes, que garanta, total ou parcialmente, o seu pagamento;

Considerando que o CEDENTE, desejando ceder, de forma irrevogável e irretratável, os CRÉDITOS, direitos e obrigações decorrentes deste objeto de cessão e transferência, o qual faz através de endosso pleno em preto com cláusula de responsabilidade pela solvabilidade do crédito – nos termos do art. 914 e seus parágrafos combinado com os artigos art. 286 a 298 do Código Civil - e a CESSIONÁRIA desejando adquiri-los, (sendo CEDENTE e CESSIONÁRIA doravante designados como "PARTES"), resolvem celebrar o presente Instrumento Particular de Cessão de Créditos, Direitos, Obrigações e Outras Avenças ("Contrato de Cessão"), e o fazem por esta e na melhor forma de direito, nos termos dos artigos 286 a 298 e 893 do Código Civil Brasileiro e de acordo com as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

1. CESSÃO

1.1 Por meio do presente contrato, a CEDENTE cede e transfere à CESSIONÁRIA, enquanto vigente e nos limites deste contrato, os Títulos de Crédito a seguir listados, incluindo seus acessórios, bem como todos os instrumentos que os representam, inclusive notas fiscais eletrônicas de venda de mercadoria e/ou prestação dos serviços originários dos créditos e os respectivos comprovantes da entrega da mercadoria e/ou prestação de serviços, bem assim, como os eventuais anexos e garantias constituídas, sub-rogando todos os seus direitos, inalterados, à CESSIONÁRIA.